



ERRATA AO DECRETO Nº. 75/2023

NO ART 1º ONDE ESTAVA ESCRITO - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.600.630,79 (*um milhão seiscentos mil seiscentos e trinta reais e setenta e nove centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

LEIA SE - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.600.730,79 (*um milhão seiscentos mil setecentos e trinta reais e setenta e nove centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

ONDE ESTÁ ESCRITO

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.
Código reduzido – 04030 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 11.000,00 (*onze mil reais*).

LEIA SE

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.
Código reduzido – 04030 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 11.100,00 (*onze mil e cem reais*).

NO ART 2º ONDE ESTAVA ESCRITO - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações que abaixo seguem.

Órgão - 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade - 001 – Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 – Atividades da Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Código reduzido – 04080 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 3.000,00 (*três mil reais*).

LEIA SE

Órgão - 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade - 001 – Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 – Atividades da Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Código reduzido – 04080 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).
Valor R\$ 3.100,00 (*três mil e cem reais*).



ART 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 02 de agosto de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

